

**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**  
**“APOIO À PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO DA EUROPA HÓQUEI DE**  
**SALA E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL”**

-----PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, com o cartão de pessoa coletiva n.º 505 187 531 e sede na Praça 5 de outubro, número 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, **CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS**, [REDACTED],

[REDACTED], residente em Cascais, nos termos do n.º 1 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual e com poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por Primeiro Outorgante. -----

-----SEGUNDO: **LISBON CASUALS CLUBE DE HÓQUEI**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 508 678 595, com sede na Rua Manuel de Arriaga, n.º 99, 1 B, Terras de Polima 2785-153 São Domingos de Rana, representada neste ato pelo Presidente da Direção, **ESTEVAO JOSÉ FERNANDES**, [REDACTED],

[REDACTED], e pelo Tesoureiro **JEREMY NORMAN HARRIS**,

[REDACTED], ambos com domicílio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com os Estatutos e sua alteração, publicados no Portal da Justiça “on-line” em 12 de agosto de 2008, 3 de agosto de 2009 e 2 de outubro de 2019, respetivamente, ata n.º 16, de 24 de setembro de 2022, de eleição dos órgãos sociais para o período de 2022/2024, documentos cujas

fotocópias se arquivam na Pasta do Oficial Público, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

-----**Considerando que:**-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;-
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;---
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo;-----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143, de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo; -----



f) O Segundo Outorgante tem como objeto promover, sem fins lucrativos, a divulgação, treino e prática de desportos com realce para o hóquei em campo, conforme artigo 2º dos seus Estatutos; -----

g) O Segundo Outorgante, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 01 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com o “Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo 2022/2023 – Critérios específicos de apoio”, aprovado na Reunião de Câmara de 6 de setembro de 2022 (Proposta nº 922/2022) e retificado na Reunião de Câmara de 22 de novembro de 2022 (Proposta nº 1311/2022), apresentou 2 candidaturas a apoio financeiro para atividade desportiva regular sob consulta em anexo (Anexos I). -----

-----É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 4 de julho de 2023, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas: -----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

-----O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira, por parte do Município, para apoio financeiro ao desenvolvimento desportivo municipal, atividade desportiva regular, e apoio financeiro e cedência de transporte para atividades desportivas, no âmbito das candidaturas submetidas no portal do Município, fazendo parte integrante do presente contrato-programa. -----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data da sua publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e vigorará até 31 de dezembro de 2024. -

2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2023. -----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----
  - a) Financiar no montante de € 10.000,00 (dez mil euros), para apoio à participação no Campeonato da Europa Hóquei de Sala 2024, conforme candidatura em anexo (Anexo I);-----
  - b) Financiar no montante de € 1.572,00 (mil quinhentos e setenta e dois euros), para aquisição de material de proteção individual, conforme candidatura em anexo (Anexo I);-----
  - c) A verba está inscrita nas GOP 2023 na ação 02.005.2002/84.111 (€ 10.000,00), com a classificação de despesa 02/04.07.01, e na ação 02.005.2002/85.73 (€ 1.572,00) com a classificação de despesa 02/08.07.01, encontrando-se devidamente cabimentada; -----
  - d) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa, consoante disponibilidade de tesouraria e após a publicitação do presente contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais mediante apresentação de comprovativos de despesa e entrega de relatório de participação; -----

e) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa.-----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a:-----

- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desenvolvimento Desportivo), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais”, e, sempre que possível, reproduzir a marca Cascais, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;-----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais; -----
- f) Apresentar documentos comprovativos de despesa e relatório final da participação, no prazo máximo de dois meses após término da mesma, onde deverá constar dados estatísticos de importância (nº participantes, origem, género, escalões etários), bem como de apreciação geral e de execução financeira e respetivos documentos comprovativos de despesa; -----

----- **QUARTA** -----

----- **(Revisão do contrato)** -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução. -----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos os outorgantes. -----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do Contrato-Programa)** -----

-----Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira. -----

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----


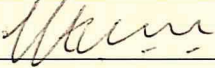
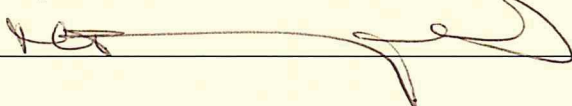
-----As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira. -----

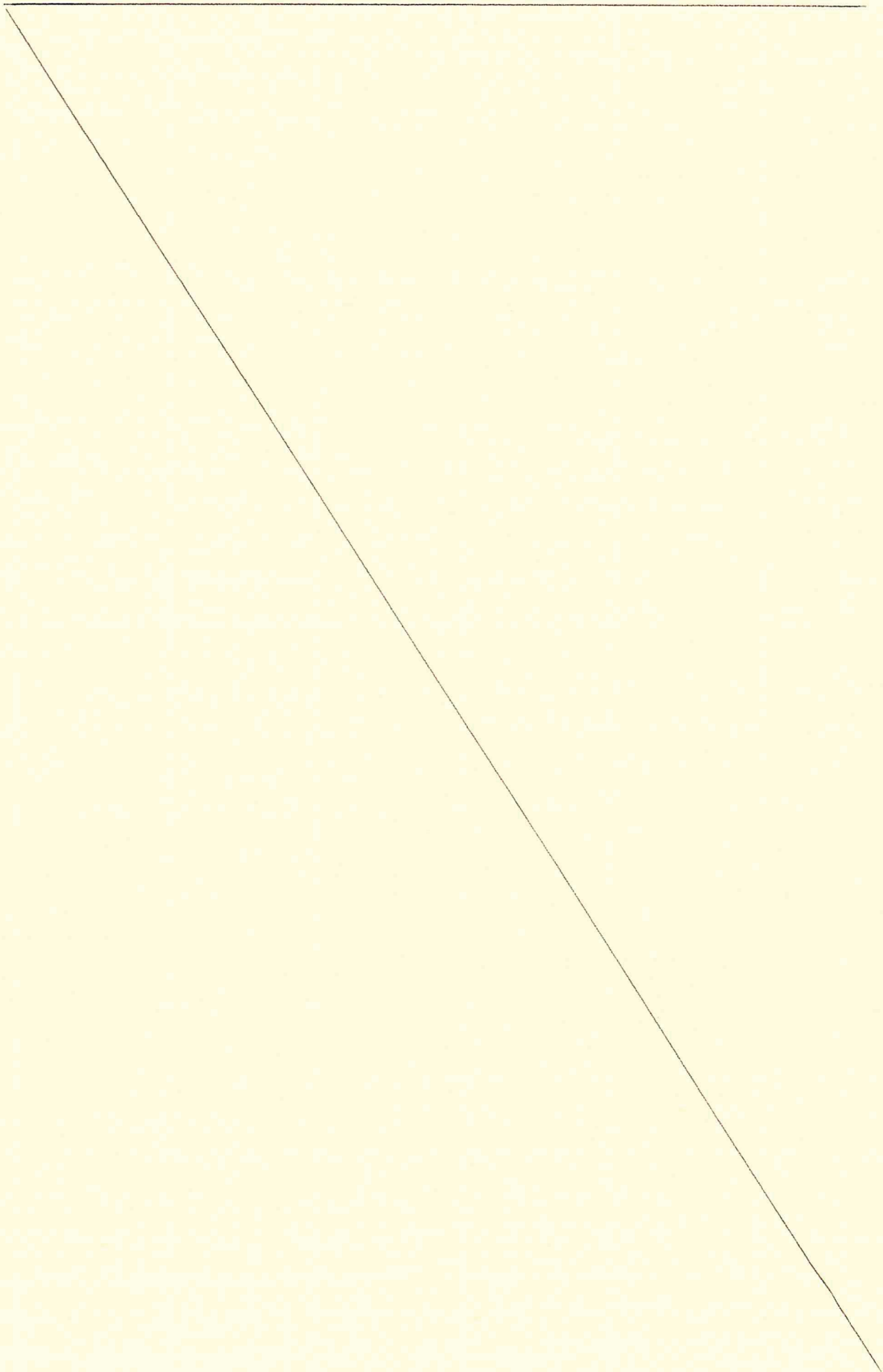
-----Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicação. -----

-----O encargo resultante deste contrato no montante global de € 11 572,00 (onze mil, quinhentos e setenta e dois euros), sendo que o valor de € 10 000,00 tem o cabimento n.º 118000 e o compromisso n.º 177989, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 04 - Grupo 07 - Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico e o valor de € 1 572,00 tem o cabimento n.º 118001 e o compromisso n.º 177988, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 08 - Grupo 07 - Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico. -----

-----Arquiva-se na pasta do Oficial Público: declaração de situação contributiva regularizada à Segurança Social obtida em 30 de outubro de 2023, (válida por quatro meses), com o NISS 20018161010, certidão de situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-2, em 22 de outubro de 2023, (válida por três meses). -----

-----E, para constar se lavrou este Contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013 de 3 de janeiro. Aos 3 de novembro de 2023.

  
-----  
Estevão José Fernandes  
  
-----  
  
-----





## Carla Reis

---

**De:** dcom@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dcom@cm-cascais.pt>  
**Enviado:** 13 de março de 2023 19:07  
**Para:** Mariana Coelho  
**Assunto:** Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2022/2023 | Atividade desportiva regular

Submitted on Segunda, Março 13, 2023 - 19:07 Submitted by anonymous user: [85.245.23.183] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--

ENTIDADE: Lisbon Casuals Clube de Hóquei  
PRESIDENTE DA DIREÇÃO: Estevão Fernandes  
EMAIL INSTITUCIONAL: lisboncasualshockeyclub@gmail.com

--RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA--

NOME: João Miguel Freitas  
CONTACTO TELEFÓNICO: 916030966  
EMAIL: lisboncasualshockeyclub@gmail.com

SELECIONE SIMULTANEAMENTE TODOS OS APOIOS PRETENDIDOS:

- Participação em competições desportivas
- Aquisição de bens e vestuário desportivo e equipamentos de proteção individual

--PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES DESPORTIVAS--

DESCRIÇÃO DA COMPETIÇÃO:

Campeonato da Europa Hóquei de Sala  
Eurohockey indoor club challenge I | A decidir |  
JUSTIFICAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DE PARTICIPAÇÃO: Representação

Portuguesa em competição internacional  
MODALIDADES E ESCALÕES: Seniores Femininos

NÚMERO DE PARTICIPANTES: 18  
VALOR APOIO MUNICIPAL: 21.110 EUR

--ANEXOS--

RELATÓRIO PARTICIPAÇÃO:

[https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamento\\_europeu-a\\_decidir.xlsx](https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamento_europeu-a_decidir.xlsx)

--AQUISIÇÃO DE BENS, VESTUÁRIO DESPORTIVO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL--

DESCRIÇÃO DO MATERIAL:

Material de proteção individual para equipas de formação  
Luvas e proteção de dentes  
Proteção de Pés para Guarda redes

JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DO MATERIAL:  
Falta de material de proteção adequado e difícil encontrar no mercado

Desgaste do material existente  
VALOR APOIO MUNICIPAL: 1.572 EUR

--ANEXOS--

MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO:

[https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/hockeyokcom\\_or\\_m-37.pdf](https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/hockeyokcom_or_m-37.pdf)

Pretende anexar outros orçamentos? Sim

ORÇAMENTO 2:

[https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/hockeyokcom\\_or\\_m-38.pdf](https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/hockeyokcom_or_m-38.pdf)

ORÇAMENTO 3:

The results of this submission may be viewed at:

<https://www.cascais.pt/node/13519/submission/201642>

## HOCKEYOK.COM, LDA

Rua nº 9, 285  
4500-378 Espinho  
Portugal  
**Telefone:** 965486041  
**E-mail:** sales@hockeyok.com  
**Site:** http://www.hockeyok.com

Contribuinte: 510576206  
Capital Social: 1.000,00€  
Registo na Conservatória de Registo Predial/Comercial de Espinho com o N.º  
5076-2078-5869

**Lisbon Casuals Clube de Hóquei**  
Rua Manuel de Arriaga N.º 278, 1.º Drt  
2785-153 São Domingos da Rana  
Portugal

C9IT - Processado por programa certificado N.º 2860/AT

Contribuinte	Cliente	V/ Ref.º	Enc./Orç.	Moeda	Prazo de venc.	Data Vencimento	Pág.
508678595	2	GR 2023	GR 2023	EUR	Pronto Pagamento	06-03-2023	1/1

Ref.º. Artigo	Designação	Qtd.	Uni.	Preço	Imposto	Total s/ imp.
229	Obo Robo PLUS Kickers	1	Uni.	268,29€	23%	268,29€

Este documento não serve de fatura e foi criado a 04-03-2023 às 09:05

## Resumo de Impostos

Designação	Valor	Incidência	Total
IVA Normal	23%	268,29€	61,71€

Total Ilíqu.	268,29€
IVA Normal	61,71€
<b>Total a pagar</b>	<b>330,00€</b>

## Resumo de transporte

Expedição	Viatura	Início Transp.	Local Carga	Local de Descarga
Nossa Viatura				

## Informação Bancária

**NIB:** 0010 0000 49350570001 39  
**IBAN:** PT50 0010 0000 4935 0570 0013 9  
**BIC SWIFT:** BBPIPTPL

ATCUD:JFHJR9ZN-37



## HOCKEYOK.COM, LDA

Rua nº 9, 285  
4500-378 Espinho  
Portugal  
**Telefone:** 965486041  
**E-mail:** sales@hockeyok.com  
**Site:** http://www.hockeyok.com

Contribuinte: 510576206  
Capital Social: 1.000,00€  
Registo na Conservatória de Registo Predial/Comercial de Espinho com o N.º  
5076-2078-5869

**Lisbon Casuals Clube de Hóquei**  
Rua Manuel de Arriaga N.º 278, 1.º Drt  
2785-153 São Domingos da Rana  
Portugal

C9IT - Processado por programa certificado Nº 2860/AT

Contribuinte	Cliente	V/ Refª	Enc./Orç.	Moeda	Prazo de venc.	Data Vencimento	Pág.
508678595	2	GR 2023	GR 2023	EUR	Pronto Pagamento	06-03-2023	1/1

Refª. Artigo	Designação	Qtd.	Uni.	Preço	Imposto	Total s/ imp.
229	Obo Robo PLUS Kickers	1	Uni.	268,29€	23%	268,29€

Este documento não serve de fatura e foi criado a 04-03-2023 às 09:05

## Resumo de Impostos

Designação	Valor	Incidência	Total
IVA Normal	23%	268,29€	61,71€

Total Ilíqu.	268,29€
IVA Normal	61,71€
<b>Total a pagar</b>	<b>330,00€</b>

## Resumo de transporte

Expedição	Viatura	Início Transp.	Local Carga	Local de Descarga
Nossa Viatura				

## Informação Bancária

**NIB:** 0010 0000 49350570001 39  
**IBAN:** PT50 0010 0000 4935 0570 0013 9  
**BIC SWIFT:** BBPIPTPL

ATCUD:JFHJR9ZN-37



## HOCKEYOK.COM, LDA

Rua nº 9, 285  
4500-378 Espinho  
Portugal  
Telefone: 965486041  
E-mail: sales@hockeyok.com  
Site: http://www.hockeyok.com

Contribuinte: 510576206  
Capital Social: 1.000,00€  
Registo na Conservatória de Registo Predial/Comercial de Espinho com o N.º  
5076-2078-5869

Lisbon Casuals Clube de Hóquei  
Rua Manuel de Arriaga N.º 278, 1.º Drt  
2785-153 São Domingos da Rana  
Portugal

XeS1 - Processado por programa certificado N.º 2860/AT

Contribuinte	Cliente	V/ Refª	Enc./Orç.	Moeda	Prazo de venc.	Data Vencimento	Pág.
508678595	2	Formação 2023	Formação 2023	EUR	Pronto Pagamento	08-03-2023	1/1

Refª. Artigo	Designação	Qtd.	Uni.	Preço	Desc.	Imposto	Total s/ imp.
522310	TK DIMPLE PRACTICE BALL	96	Uni.	4,18€	12,5%	23%	351,22€
322214	TK2 HAND PROTECTOR	20	Uni.	20,33€	10%	23%	365,85€
319004	TK TOTAL XPLOER GLOVE	10	Uni.	24,39€	10%	23%	219,51€
319312	TK TOTAL TWO 3.1 MOUTHGUARD	20	Uni.	4,07€	10%	23%	73,17€

Este documento não serve de fatura e foi criado a 08-03-2023 às 17:56

## Resumo de Impostos

Designação	Valor	Incidência	Total
IVA Normal	23%	1.009,75€	232,25€

## Resumo de transporte

Expedição	Viatura	Início Transp.	Local Carga	Local de Descarga
Nossa Viatura				

## Informação Bancária

NIB: 0010 0000 49350570001 39  
IBAN: PT50 0010 0000 4935 0570 0013 9  
BIC SWIFT: BBPIPTPL

ATCUD:JFHJR9ZN-38



Total Ilíq.	1.133,09€
Desconto Comercial	123,34€
IVA Normal	232,25€
<b>Total a pagar</b>	<b>1.242,00€</b>

## HOCKEYOK.COM, LDA

Rua nº 9, 285  
4500-378 Espinho  
Portugal  
Telefone: 965486041  
E-mail: sales@hockeyok.com  
Site: http://www.hockeyok.com

Contribuinte: 510576206  
Capital Social: 1.000,00€  
Registo na Conservatória de Registo Predial/Comercial de Espinho com o N.º  
5076-2078-5869

Lisbon Casuals Clube de Hóquei  
Rua Manuel de Arriaga N.º 278, 1.º Drt  
2785-153 São Domingos da Rana  
Portugal

XeS1 - Processado por programa certificado N.º 2860/AT

Contribuinte	Cliente	V/ Refª	Enc./Orç.	Moeda	Prazo de venc.	Data Vencimento	Pág.
508678595	2	Formação 2023	Formação 2023	EUR	Pronto Pagamento	08-03-2023	1/1

Refª. Artigo	Designação	Qtd.	Uni.	Preço	Desc.	Imposto	Total s/ imp.
522310	TK DIMPLE PRACTICE BALL	96	Uni.	4,18€	12,5%	23%	351,22€
322214	TK2 HAND PROTECTOR	20	Uni.	20,33€	10%	23%	365,85€
319004	TK TOTAL XPLOER GLOVE	10	Uni.	24,39€	10%	23%	219,51€
319312	TK TOTAL TWO 3.1 MOUTHGUARD	20	Uni.	4,07€	10%	23%	73,17€

Este documento não serve de fatura e foi criado a 08-03-2023 às 17:56

## Resumo de Impostos

Designação	Valor	Incidência	Total
IVA Normal	23%	1.009,75€	232,25€

## Resumo de transporte

Expedição	Viatura	Início Transp.	Local Carga	Local de Descarga
Nossa Viatura				

## Informação Bancária

NIB: 0010 0000 49350570001 39  
IBAN: PT50 0010 0000 4935 0570 0013 9  
BIC SWIFT: BBPIPTPL

ATCUD:JFHJR9ZN-38



Total Ilíqu.	1.133,09€
Desconto Comercial	123,34€
IVA Normal	232,25€
<b>Total a pagar</b>	<b>1.242,00€</b>



# EUROHOCKEY INDOOR CHALLENGE I - 2024

## ?? Fevereiro - Local a decidir

### 18 Pessoas



#### Vôos



PAX	PREÇO	DATA	DE	PARA	DATA	DE	PARA	PREÇO
18	€350	15/02	Lisboa	A decidir	20/02	A decidir	Lisboa	€6 300

#### Alojamento (B&B)



PAX	CHECK-IN	CHECK-OUT	ENDEREÇO	PREÇO/NOITE	NOITES	TOTAL
18	xx/02	xx/02		€100,00	5	€9 000
					Total	€9 000

#### Alimentação

PAX	ALMOÇO	JANTAR		PREÇO/REF	REFEIÇÕES	TOTAL
18	5			€17,00	5	€1 530
18		5		€17,00	5	€1 530
					Total	€3 060

Custos	
Voos	€6 300
Transporte	€1 000
Dormidas	€9 000
Alimentação	€3 060
EHF	€750
Extras	€1 000
<b>Total</b>	<b>€21 110</b>

NOME JOGADORAS	STAFF
Jogador 1	João Miguel Freitas (Coach)
Jogador 2	Filipe Romão (Video)
Jogador 3	Alexandra Silva (TM)
Jogador 4	
Jogador 5	
Jogador 6	
Jogador 7	
Jogador 8	
Jogador 9	
Jogador 10	
Jogador 11	
Jogador 12	